



[Handwritten signature]
E/11/10

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A ACADEMIA DE MÚSICA FERNANDES FÃO

Considerando que:

É por meio da plena capacidade de manifestação dos costumes e de expressão artística, que refletem a multiplicidade de pensamento e sentimentos coletivos, que nasce a verdadeira riqueza de um povo, centrada numa coexistência intelectual, moral e afetiva, capazes de gerar um efetivo desenvolvimento económico;

A cultura artística, literária e científica pode contribuir para capacitar as pessoas para a sua vida privada ou profissional, para comunicar o que noutras linguagens se afigura incomunicável e fomentar o crescimento económico, no apoio à inovação, ao desenvolvimento tecnológico e à investigação;

A educação através das artes promove criatividade, inovação e pensamento crítico, capacidade fundamentais para uma cultura emancipadora, de igualdade e responsabilidade social e condições essenciais para o desenvolvimento de um futuro sustentável;

A Academia de Música Fernandes Fão é um espaço aberto às diferentes manifestações artísticas do concelho e da região;

A Academia de Música Fernandes Fão, fundada em 1988, é uma instituição que tem vindo a desenvolver projetos no âmbito da música, com relevante interesse para a comunidade local e pretende ser um espaço fomentador da cultura, particularmente para aqueles que desejam estudar música;

No âmbito da sua ação no campo da música, destaca-se a criação da Academia de Música em 1988, em Vila Praia de Âncora, como precursora da própria Academia, tendo sido posteriormente criados outros polos, noutros concelhos;

Reconhecido o seu paralelismo pedagógico, a Academia de Música Fernandes Fão tem a seu cargo a coordenação de todo o processo do ensino articulado da música nas escolas de Ensino Básico do Concelho em parceria com a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira;

A atividade desenvolvida pela Academia de Música Fernandes Fão extravasa o âmbito concelhio, desde logo porque está aberta à comunidade em geral e, em particular, às escolas que com ela vão celebrando protocolos para o ensino da música garantindo, desta forma, a sustentabilidade do projeto;

A Academia de Música Fernandes Fão tem participado nos mais variados e importantes eventos culturais, em todo o país, divulgando importantes valores musicais e promovendo a formação musical das populações, contribuindo para a promoção e projeção nacional e internacional do concelho de Vila Nova de Cerveira, sendo um fator do seu desenvolvimento;

Através da sua atividade tem sido possível desenvolver a sensibilidade musical e a aptidão artística de crianças, adolescentes e adultos, respeitando sempre as características de cada aluno, independentemente da sua preferência musical;



Embora tenha registado um crescimento assinalável, esta Academia, por se encontrar afastada dos grandes centros urbanos, precisa de continuar a promover a evolução qualitativa dos seus executantes, pelo que é urgente juntar esforços e conjugar parcerias para que seja possível garantir a continuidade do seu projeto;

Alicerçada numa colaboração estreita, maturada ao longo dos anos, a relação entre o Município e a Academia tem hoje condições para ainda se aprofundar mais, alargando a oferta educativa e cultural da Academia de Música a camadas crescentes da população concelhia, com particular destaque para as crianças e jovens em idade escolar e os mais idosos, através do ensino articulado da música, da realização de espetáculos, da realização de oficinas pedagógicas e de ocupação de tempos livres;

O Município de Vila Nova de Cerveira pretende que a Academia de Música Fernandes Fão tenha como principal objetivo, além da salvaguarda e promoção das diferentes manifestações da cultura de cariz tradicional, o fomento da formação técnica dos artistas e a criação de um espaço plural de influências para discussão e experimentação do fazer artístico;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira reconhece interesse municipal na utilização edifício Centro Coordenador de Transportes, para a promoção de diferentes manifestações culturais promovidas pelo Município e por outras entidades locais, com destaque para a instalação da Academia de Música Fernandes Fão, dado que esta ajudará a promover e a divulgar a imagem do concelho, zelando, simultaneamente, pela conservação e manutenção daquelas instalações;

É celebrado o presente protocolo de uso de espaço entre:

O Município de Vila Nova de Cerveira, sita nos Paços do Concelho, pessoa coletiva n.º 506 896 652, adiante designado por Município, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, José Manuel Vaz Carpinteira;

E

A Academia de Música Fernandes Fão, sita em Vila Praia de Âncora, pessoa coletiva n.º 502 186 925, adiante designada por Academia, neste ato representada pela respetiva Presidente da Direção, Eugénia Maria da Silva Moura.

Que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Protocolo tem como objeto estipular as condições de colaboração entre o Município e a Academia de Música Fernandes Fão tendente ao desenvolvimento do projeto cultural e pedagógico da Academia nas instalações do Centro Coordenador de Transportes, no espaço delimitado em planta em anexo.



CLÁUSULA SEGUNDA

1. Pelo presente protocolo, o primeiro outorgante disponibiliza instalações no CCT, as quais se encontram identificadas na planta anexa ao presente protocolo e do qual faz parte integrante, para que a Academia ali estabeleça a sua sede e desenvolva ações no âmbito do seu objeto social, designadamente para a criação do Polo da Academia de Música de Vila Nova de Cerveira.
2. A cedência das instalações suprarreferidas destina-se, à criação de condições para a materialização do ensino da música, promovido pela Academia, garantindo a formação musical a alunos que frequentam as escolas do concelho de Vila Nova de Cerveira.
3. A gestão do espaço será da responsabilidade da Academia, em estreita parceria com o Município.
4. Compete ao Município as despesas referentes à eletricidade e água do equipamento em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. A Academia compromete-se a utilizar as instalações em causa para instalar a sua sede e ali desenvolver atividades de caráter educativo, formativo, cultural e recreativos próprios do seu objeto social, e, em particular, o ensino da Música nos termos reconhecidos e autorizados pelo Ministério da Educação.
2. No âmbito da sua ação pedagógica, que integra o ensino da música, a Academia compromete-se a estar disponível para colaborar com todas as Escolas concelhias para que um crescente número de alunos possa aceder, em condições vantajosas, a uma formação musical de qualidade.
3. A Academia obriga-se a manter em bom estado de conservação as instalações de que venha a usufruir ao abrigo de presente Protocolo e a restituí-las ao Município em boas condições.
4. A Academia obriga-se ainda:
 - a. A colaborar com o Município na promoção, dinamização e realização de eventos de cariz cultural, designadamente, espetáculos musicais;
 - b. A participar, produzindo momentos musicais, nos eventos promovidos pelo Município e a animação de datas comemorativas;
 - c. A garantir condições favoráveis de acesso à formação musical a crianças e jovens do concelho de Vila Nova de Cerveira oriundos de meios sociais carenciados e/ou portadores de deficiência.

CLÁUSULA QUARTA

1. Com exceção de obras de conservação, não poderão ser efetuadas quaisquer obras no referido espaço, sem o consentimento expresso do Município.
2. No caso de vir a ser autorizada a realização de quaisquer obras, o respetivo encargo será sempre da Academia, passando as benfeitorias a fazer parte integrante do espaço, não dando lugar nunca a qualquer compensação ou indemnização quando cessarem os efeitos deste protocolo.



ACADEMIA
DE MÚSICA
amff
FERNANDES FÃO

3. A realização de quaisquer obras sujeitas a licenciamento fica dependente, para além da autorização da Câmara Municipal, à prévia apresentação de projeto instruído nos termos legais.

CLÁUSULA QUINTA

Este protocolo poderá ser revisto por iniciativa de qualquer um dos outorgantes e por acordo escrito entre as partes sempre que razões ponderosas o justifiquem.

CLÁUSULA SEXTA

1. O incumprimento do previsto no presente Protocolo pela Academia constitui fundamento de rescisão.
2. O presente protocolo caduca automaticamente com a declaração de insolvência ou extinção da Academia, independentemente dos atos de liquidação do património social a que houver lugar.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo tem a duração de um ano, com início no dia 01 de outubro de 2013, sendo automaticamente renovável por iguais períodos, salvo se qualquer das partes, com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo inicial ou de qualquer das suas renovações, notificar por escrito a outra da intenção de não o renovar.

Vila Nova de Cerveira, 25 de SETEMBRO de 2013

O Primeiro Outorgante

José Manuel Vaz Carpinteira

O Segundo Outorgante

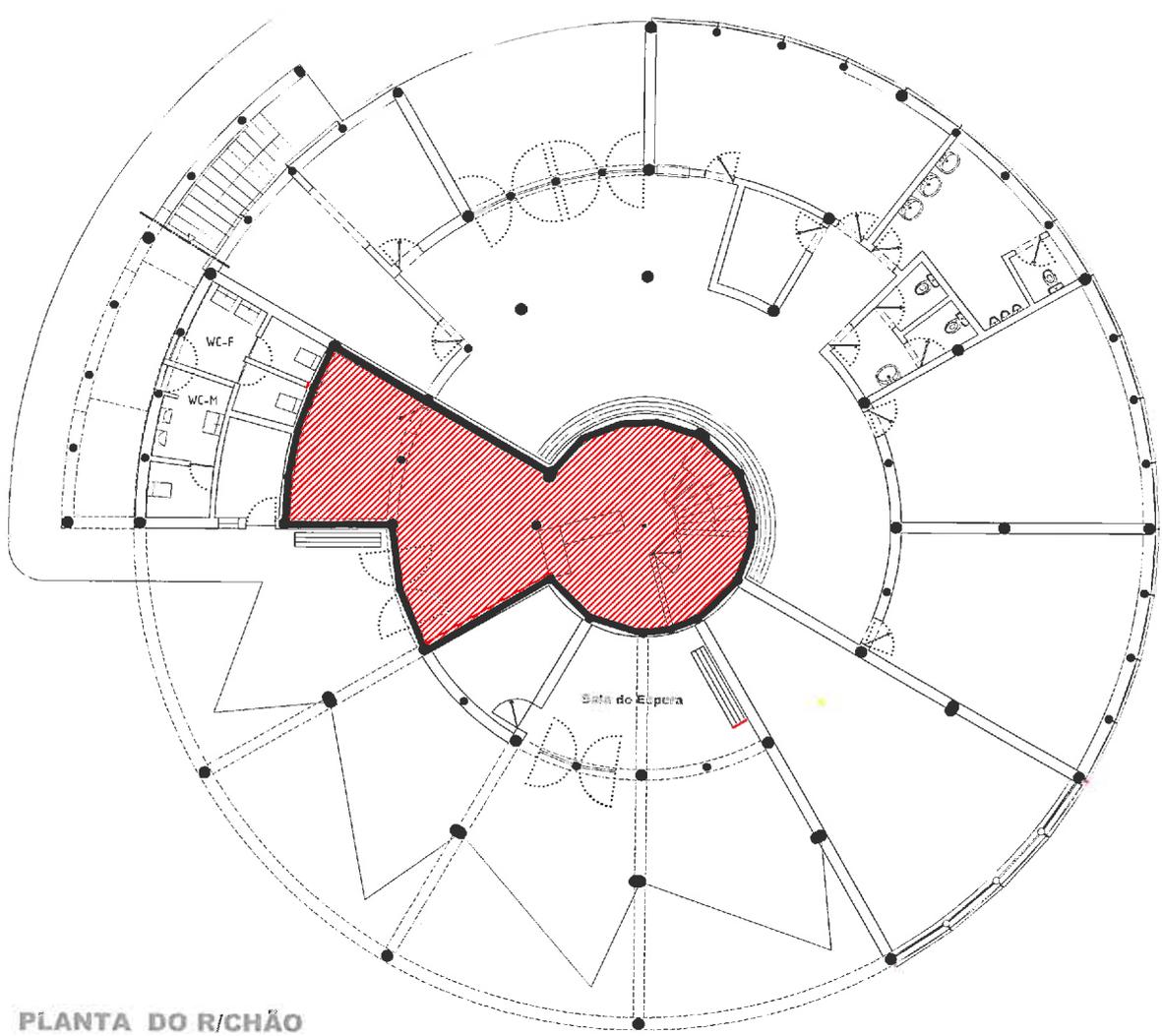
ACADEMIA
DE MÚSICA

FERNANDES FÃO

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

Eugénia Maria da Silva Moura

Jorge Martins



PLANTA DO R/CHÃO

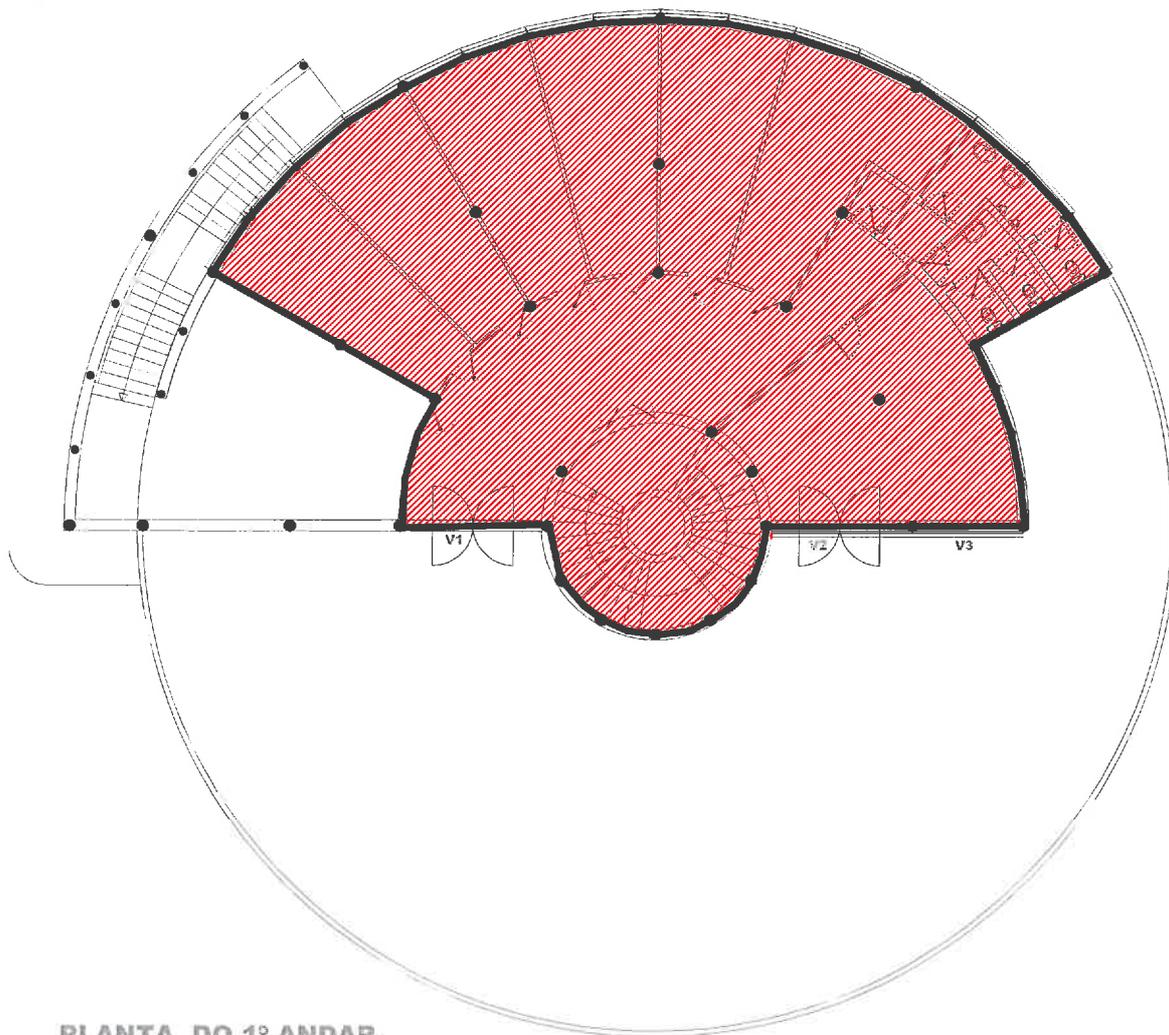
PROTOCOLO COM: Academia de Música Fernandes Fão

PRO
gabinete de projecto



Local Vila Nova de Cerveira		0 Topógrafo Jorge Martins	
Tipo de intervenção Estudo Prévio		Escala 1/200	Desenho
Requerente Município de Vila Nova de Cerveira		Tipo de desenho Planta Geral	
		Data SET 2013	1

Jorge Martins



PLANTA DO 1º ANDAR

PROTOCOLO COM: Academia de Música Fernandes Fão



PRO
gabinete de projecto

Local: Vila Nova de Cerveira		O Topógrafo: Jorge Martins	
Tipo de intervenção: Estudo Prévio		Escala: 1/200	Desenho:
Requerente: Município de Vila Nova de Cerveira		Tipo de desenho: Planta Geral	Data: SET 2013
		1	